



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA N.º 87 DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Exonerar **LEONAM DE OLIVEIRA FERRAREZ JUNIOR** do cargo comissionado de Assessor Técnico de Governo - (1751) - DAS I e nomear no cargo comissionado de Superintendente de Governo - (1699) - STD, na Secretaria Municipal de Governo – Semug, a contar desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id.01434/2022

CORREÇÃO

Na Portaria 040/022, publicada no dia 08/02/2022.

Onde se lê:

FRANCISCO DE ASSIS BRESSY DE AZEVEDO JUNIOR.

Leia-se:

FRANCISCO ASSIS BRESSY DE AZEVEDO JUNIOR.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id.01435/2022

PGM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2022

A **Procuradoria Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à ordem de classificação do Concurso Público n.º 001/2019, convoca os candidatos aprovados listados abaixo para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia (RH-SEMAT) para apresentação de documentos.

Art. 1º Os documentos originais e cópias (Identidade oficial com data de expedição, CPF, título de eleitor, CTPS, comprovante de Residência, declaração de matrícula e de previsão de conclusão de curso da Instituição de Ensino Superior, bem como extrato bancário caso possua conta corrente no Banco Itaú) deverão ser apresentados entre os dias 07 a 11 de março de 2022, na sede da Procuradoria Geral do Município, localizada à Rua Athaide Pimenta de Moraes, 335, CEP 26210-190, Centro, Nova Iguaçu (3º andar), mediante marcação de horário através do e-mail marina.adm.pgm@hotmail.com e/ou por telefone 3779-1129.

CARGO ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
5º ERICK ARAUJO BOLORINI

CARGO ANALISTA DE PROCURADORIA
28º CARLA GUERRA LEMOS CARDOSO

CARGO TÉCNICO DE PROCURADORIA
20º BRUNO LINS LIPPO ACIOLI

O atendimento será necessariamente presencial e realizado no horário de 9hs às 16hs no setor de RH localizado na sede da Secretaria Municipal de Administração (Rua Dr. Barros Júnior, n.º 385, Centro, Nova Iguaçu) mediante prévio agendamento pelo telefone (21) 3779-0596. Os

documentos deverão ser entregues até 18/03/2022. Quaisquer dúvidas poderão ser remetidas para o email: pgm@novaiguacu.rj.gov.br.

WANESSA MARTINEZ VARGAS
Procuradora Geral Adjunta do Município

Id.01436/2022

SEMUG

AUTORIZAÇÃO/ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 208/2021

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCONGER) e tendo em vista a delegação de competência constante do Decreto 9.748, de 01 de fevereiro de 2013, **AUTORIZO O ATO DE ADESÃO**, referente a Ata de Registro de Preço nº 208/2021, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2021**, com fulcro no Decreto Municipal nº 11.196/18 e no Decreto Municipal nº 10.662/16, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 26 (VINTE E SEIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DESSES EQUIPAMENTOS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG**, de acordo com o Termo de Referência, **NUM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES**, com o valor total de **R\$ 55.488,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)**, e **R\$ 13.520,00 (TREZE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)**, REFERENTE A **INSTALAÇÃO COM PAGAMENTO ÚNICO**, em favor da empresa **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELLI** no CNPJ nº **01.579.387/0001-45**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Ar condicionado Split de 9.000 btu	07	R\$ 53,00
02	Ar condicionado Split de 12.000 btu	05	R\$ 71,00
03	Ar condicionado Split de 18.000 btu	12	R\$ 109,00
04	Ar condicionado Split de 24.000 btu	02	R\$ 139,00
05	Instalação de aparelho de ar condicionado do tipo Split, qualquer capacidade, incluindo linhas de cobre, devidamente isoladas conforme especificações dos fabricantes, com comprimento de até 5 metros. Toda tubulação e fiação devem correr por canaleta compatível com o volume dos mesmos. Devem ser rigorosamente observados além das normas de instalação do fabricante do produto expressas no manual, as relativas à ligação elétrica (NBR5410) e de refrigeração (BBR6675), para execução do serviço. Garantia de instalação de 2 (dois) anos.	26	R\$ 520,00

Em, 08 de março de 2022.

Manoel Barreto de Souza Oliveira Leite
Secretário Municipal de Governo
34/705.996-7

Id.01437/2022